



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 77

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2019-SMED para Registro de Preços

Processo nº 030231/2018

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante atribuições que lhe confere as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decreto Municipal nº 19.154/2019, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 e Decreto Federal nº 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº. 3.555/00 alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e, Decreto Federal 5.450/05, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nº. 11.553/2004, 15.499/2013, 19.248/2019 e 19.037/2018 torna público que fará realizar às **14h30min do dia 08 de AGOSTO de 2019**, na Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE MÓVEIS PARA CRECHES, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEDE E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Esmeraldino Correia Santos
Secretário Municipal de Educação

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 2 de 77

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 15.499/2013, 11.553/2004, 19.154/2019, 19.248/2019 e 17.563/2017.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão se faz imprescindível em razão de que os produtos a serem licitados atendem as necessidades de suprimento de materiais para confecção e reforma de moveis como: quadro branco, mesas, cadeiras, carteiras, balcão de cozinha, armários, prateleiras, conjuntos e mesas infantis, a serem utilizados pelas Creches, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como materiais para a Coordenação de Eventos nos períodos de Páscoa, São João, Sete de Setembro, Natal e entre outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e que envolve toda a comunidade escolar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação conforme consta no Termo de Referência e no Anexo V – Dos Lotes / Especificações e Quantitativos.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação – SMED /Coordenação de Compras (SMED)

- **A CONTRATANTE** designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

5. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 018/2019-SMED

6. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo. Nº. 030231/2018

7. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

7.1. Tipo de Licitação: Menor Preço

7.2. Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

8. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.llicitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

8.2. Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilidações): **Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia. CEP 45.028-548.

Início de Acolhimento de propostas: **01/08/2019 a partir das 8h.**

Recebimento das propostas **08/08/2019 até as 10h.**

Abertura das propostas: **08/08/2019 às 10h.**

Início da sessão de disputa de preços: **08/08/2019 às 14h30min.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (**tempo randômico**).

9. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

9.1. Estima-se um gasto total de **R\$ 435.878,65** (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) com a presente contratação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Municipal 15.499/2013.

10.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta dos órgãos e entidades cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

10.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2019.

10.4. Fonte de Recursos: Tesouro Federal.

10.5. Fonte de Recursos:

01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%

04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação

15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)

Atividade: será informada por ocasião da contratação.

Elemento de despesa: será informado por ocasião da contratação.

Sub-elemento: será informado por ocasião da contratação.

11. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento dos materiais será gradativo, em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

12. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Prazo de entrega/prestação

Os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de compra pela Contratada, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de referência.

12.2. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação de serviço/fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

13. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os produtos deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Formosa, nº 195, Bairro Ipanema, CEP: 45.023-300. Ponto de referência: Fundo com o SAMU 192 e lateral da Empresa Atlas– Vitória da Conquista- BA.

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 4 de 77

14.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

14.2. Vigência do contrato: O contrato terá vigência prevista de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, *caput* da 8.666/93

15. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

15.1. Pregoeiro(a) Responsável: Damares Moura Pereira de Brito designada através do Decreto Municipal nº 18.499/2018 ou outro servidor designado.

15.2. Equipe de Apoio: Ediane Costa Souza designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.

15.3. Endereço: para envio da documentação (*Proposta de Preços e Habilitação*): Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação- situada à Rua Siqueira Campos, n.º 1842 – Vila Emurc, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.028-548.

15.4. Horário: Das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min

15.5. Telefone: (77)3429-7767/7750

15.6. E-mail: compraslicitasmed@gmail.com

15.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.

16. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

16.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

16.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

16.3. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referencia, Edital e seus Anexos, sendo esta, **reservado aos Lotes 02 e 03 EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

16.4. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

16.5. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

16.6. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que possuam o respectivo **plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005)**;

16.7. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

16.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

16.9. A participação nesta licitação para os lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preâmbulo deste Edital.

16.10. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

17. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

17.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

- 17.2.** Habilitação Jurídica;
- 17.3.** Regularidade Fiscal e Social;
- 17.4.** Qualificação Econômico-Financeira;
- 17.5.** Qualificação Técnica

17.6. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

17.7. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

17.8. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

18. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

18.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

18.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

18.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

18.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

18.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014 e pela Lei 155/2016.

18.8. Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

18.9. Em se tratando de Micro Empresário Individual - MEI, apresentar Requerimento de Empresário Individual. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

19. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

19.1. A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

19.2. Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

19.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

19.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

19.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

19.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

19.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

19.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

19.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

20.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (*acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço*).

20.2. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

20.3. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

20.4. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

20.5. Para as empresas constituídas exercício de 2019, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

20.6. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 7 de 77

20.6.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

20.6.2. Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

20.6.3. Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

20.7. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

20.8. No que tange as empresas em recuperação judicial, essas deverão apresentar o plano de recuperação deferido e homologado judicialmente, em conformidade ao art. 58 da lei 11.101/2005, além de atender todas as exigências editalícias do certame.

20.9. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento de materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

21.2. Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

21.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

21.4. Demais exigências, pertinente ao objeto licitado, com seus respectivos prazos para apresentação, constam no Anexo III – Termo de Referência.

➤ TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 8 de 77

22. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP)

22.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e pela Lei Complementar 155/16.

22.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3. . A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

22.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

22.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

22.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

22.7. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

22.8. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 22.7 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

22.9. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

23. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

23.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

23.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14 e pela Lei Complementar 155/16, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)

24. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

24.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

24.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

24.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

24.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

24.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

24.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

25. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

25.1 O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo **48(quarenta e oito) horas** contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico compraslicitasmed@gmail.com com todos os documentos mencionados nos itens: 19, 20, 21, 22 e 25 deste edital.

26. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

26.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

26.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 8.

26.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

26.4. A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

26.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

26.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 10 de 77

26.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

26.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

26.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

26.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

26.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

26.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

26.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

26.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

26.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

26.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

26.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

26.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

26.19. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.20. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

26.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 11 de 77

26.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

27. DA PROPOSTA DE PREÇOS

27.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital, com a documentação de habilitação de que trata os **itens 18, 19, 20, 21, 22 e 23**.

27.2. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

27.3. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

27.4. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

27.5. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

27.6. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 26.1 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

27.7. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

27.8. A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.

27.9. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

27.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

27.11. É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

27.12. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

27.13. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

27.14. As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 12 de 77

27.15. Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

27.16. Serão rejeitadas as propostas que:

27.17. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

27.18. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

27.19. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

27.20. Deverão estar incluídos nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

27.21. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

28. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

28.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

28.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

28.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

28.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

28.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 17 deste Edital**.

28.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

28.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

28.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstaciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

29. DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 13 de 77

29.1. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 26.1 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

29.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraslicitasmed@gmail.com, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser enviados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no item 9.2 deste edital.

29.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

29.4. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

29.5. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 18, deste Edital**.

29.6. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 19, deste Edital**.

29.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.

29.8. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 20, deste Edital**.

29.9. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 23 deste Edital**.

29.10. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

29.11. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

29.12. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

30. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

30.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

30.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 14 de 77

30.3. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (9h às 17h), junto à Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, bem como, serão aceitos pedidos encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail: compraslicitasmed@gmail.com , conforme art. 18 do Decreto nº 5.450/2005 ;

30.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

30.5. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente;

30.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

30.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

30.8. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

30.9. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

30.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

30.11. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

30.12. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

30.13. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na **Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias – Vitória da Conquista, Bahia.

31. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

31.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

31.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

31.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

31.4. Homologado o resultado da licitação, a **Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

32. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 15 de 77

32.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação de serviço, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

32.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

33. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

33.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

33.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados.

33.3. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

33.4. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

33.5. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado o servidor **Sr. Amadeu Bonfim – Mat. 04.24.195-1**, ou outro servidor designado pela contratante, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SMED para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O qual poderá ser contatado através do telefone (77) 3421-0018, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

34. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

34.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

b) Advertência por escrito;

c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

34.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

34.4. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

34.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

34.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

34.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

34.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

35. RESCISÃO

35.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93;

35.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

35.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

35.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

35.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

35.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

35.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

35.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato;

35.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

36. REVOCAGÃO – ANULAÇÃO

36.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 17 de 77

37. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO

37.1. O prazo para início da entrega dos materiais licitados será de **10 (dez) dias úteis**, a partir da assinatura do contrato, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

38. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

38.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

38.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no **Anexo VIII**, adaptada à proposta vencedora.

38.3. A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

38.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 38.

38.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

38.6. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

38.7. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

38.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

38.9. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

38.10. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

38.11. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 18 de 77

38.12. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

39. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

39.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

39.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

39.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

39.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

39.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

39.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

39.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

39.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

39.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

39.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

39.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

40. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

40.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 19 de 77

integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

40.2. É de responsabilidade da CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

40.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios consensual ou unilateral, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

40.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

40.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

41. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013;

41.2. Compete à Coordenação de Compras e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial;

41.2.1. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;

41.2.2. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

41.2.3. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;

41.2.4. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;

41.2.5. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;

41.2.6. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

41.2.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

42. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

42.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 20 de 77

42.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

42.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

42.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

42.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

42.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

42.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

43. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

43.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

43.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

43.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

43.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

43.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

43.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

43.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

43.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 41.2.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 21 de 77

43.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

43.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

43.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

43.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e na LC 155/2016 e Decretos Municipais nºs 11.553/04 e 15.499/2013.

43.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

43.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

43.15. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

43.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas, nos termos da lei 8.666/93, art. 43, §8º.

44. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

44.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes textos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO IX	Minuta de Contrato de Fornecimento

Vitória da Conquista - BA, 26 de JULHO de 2019.

*Damares Moura Pereira de Brito
(Pregoeira)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

Número:
018/2019

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 000/2019**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com a Administração Pública, em conformidade com o subitem 17.4 do instrumento convocatório, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Vitória da Conquista – BA, Dia de MÊS de 2019.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 23 de 77

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 018/2019
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014 e pela LC 155/2016. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.**

Vitória da Conquista – BA, Dia do mês de 2019

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 24 de 77

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 018/2019
--	----------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. ORGÃO/SETOR LICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista;
- 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais para confecção e reforma de móveis para creches, escolas da Rede Municipal de Ensino, Sede e demais setores da Secretaria Municipal de Educação.
- 3. JUSTIFICATIVA:** A contratação em questão se faz imprescindível em razão de que os produtos a serem licitados atendem as necessidades de suprimento de materiais para confecção e reforma de moveis como: quadro branco, mesas, cadeiras, carteiras, balcão de cozinha, armários, prateleiras, conjuntos e mesas infantis, a serem utilizados pelas Creches, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como materiais para a Coordenação de Eventos nos períodos de Páscoa, São João, Sete de Setembro, Natal e entre outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e que envolve toda a comunidade escolar.
- 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
 - 4.1.** O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
 - 4.2.** O critério de julgamento será do tipo menor preço.
- 5. PERÍODO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência prevista de 12 meses (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, *caput* da 8.666/93.
- 6. ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.
- 7. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:** O valor total previsto para contratação é de **R\$ 438.088,56** (quatrocentos e trinta e oito mil, oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo.
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Unidade Requisitante: Gabinete - Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Fonte de Recursos:
01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%
04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)
- 9. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 25 de 77

10. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: O fornecimento dos materiais será gradativo em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor(e)s de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

11. PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO: 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de compra pelo(s) licitante(s) vencedor (es).

12. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 12.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado.
- 12.2. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado.

13. ENDEREÇO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Formosa, nº. 195, Bairro Ipanema, Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023-300. Ponto de referência: fundo com o SAMU 192 e lateral da Empresa Atlas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 14.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 14.2. Substituir os materiais em até 03 (três) dias úteis, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 14.3. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento;
- 14.4. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;
- 14.5. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato, por determinação legal, obriga-se a:

- 15.1. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 15.2. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis da sua assinatura;
- 15.3. Confeccionar contrato mencionando os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais;
- 15.4. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da sua assinatura;
- 15.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;
- 15.6. Proporcionar meios para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 15.7. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 15.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 15.9. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 15.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais cabíveis.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

16. DA CONTRATAÇÃO:

- 16.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;
- 16.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;
- 16.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.
- 16.4. **Prazo para assinatura do contrato:** O prazo máximo para envio do contrato assinado será de 05 (cinco) dias úteis, a ser enviado por correio-SEDEX;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A responsabilidade para fiscalização e análise dos objetos licitados ficará a cargo do Senhor **Amadeu Bonfim, Mat. 04.24.195-1**, ou de outro servidor designado pela contratante, cujo telefone para contato é (77) 3429-7759 disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial;

18. DAS SANÇÕES

- 18.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- 18.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 18.4. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 18.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
 - 18.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

18.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 19.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 19.2. Com vistas a garantir a segurança da contratação, **exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes:** catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamentos, em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado. Bem como prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos;
- 19.3. A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

20. DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BROCA DE WIDEA 10MM acabamento brilhante; aplicação: construção civil / alvenaria / cimento din 8039 soldada com pastilha de videa na ponta diâmetro: 10mm; comprimento total: 330mm	UN	03	30	6,30	189,00
02	BROCA DE WIDEA 08MM Descrição: Broca com ponta de metal duro (vídia). Para furação de pisos, azulejos, concretos e materiais de alvenaria em geral. Detalhes: Possui uma pastilha de metal duro na ponta; Durabilidade assegurada nas aplicações de alto impacto; A pastilha não se solta, mesmo quando atinge vergalhões ou materiais de alta resistência; medida: 8,0 mm; comprimento:15 Cm	UN	03	30	5,89	176,70
03	BROCA 7,5 AÇO RÁPIDO Descrição: broca para uso geral, onde não há necessidade de altas velocidades de corte e para materiais duros. Metais em Geral. Detalhes: produzidas em aço rápido.Com padrão dimensional segundo norma DIN 338 Tipo N. Broca helicoidal com haste cilíndrica e corte à direita.Acabamento brilhante.Ângulo de afiação da ponta 118°. Medida 7,5 mm. Comprimento: 12 cm.	UN	03	30	6,42	192,60
04	BROCA 7/32 MM AÇO RÁPIDO. Descrição: broca para uso geral, onde não há necessidade	UN	03	30	6,00	180,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	de altas velocidades de corte e para materiais duros. Metais em Geral. Detalhes: material: Aço Rápido; broca Helicoidal com haste cilíndrica e acabamento brilhante-aço AISI M2. Ângulo da ponta 118° para metais. Ponta com afiação especial que facilita a furação e Reduz o esforço. Tratamento superficial retificado. Medida: Diâmetro: 7/32. Comprimento: 10 Cm.					
05	BROCA 5MM AÇO RÁPIDO, diâmetro: 5 mm Material : aço rápido; - Comprimento: 90 mm; - Ponta de metal duro / vídea com geometria especial; - Indicada para concreto, pedra, alvenaria, metal, madeira, vidro, cerâmica; - Peso Bruto: 9 gramas	UN	03	30	8,00	240,00
06	BROCA 2,5MM AÇO RÁPIDO descrição do produto: Broca aço rápido (HSS) para usinagem de metais; detalhes do produto: usinagem de ferro, aço liga, alumínio, latão e metais ferrosos e não ferrosos; diâmetro de corte 2,5 mm, comprimento 57 mm; tipo de broca: broca de aço rápido para metais, ângulo de afiação: 118° acabamento: brilhante, padrão dimensional conforme norma DIN 338, equipamentos indicados: furadeiras manuais e de bancada; aplicações: perfuração de ferro, aço liga, alumínio, latão, metais ferrosos, metais não ferrosos, outros; Peso: 0,05 Kg.	UN	04	40	4,10	164,00
07	BROCA 3MM AÇO RÁPIDO descrição do produto: broca aço rápido (HSS) para usinagem de metais; detalhes do produto: usinagem de ferro, aço liga, alumínio, latão e metais ferrosos e não ferrosos; padrão dimensional conforme norma DIN 338; equipamentos indicados: furadeiras manuais e de bancada; aplicações: perfuração de ferro, aço liga, alumínio, latão, metais ferrosos, metais não ferrosos, outros; peso 0,05 kg.	UN	06	60	5,28	316,80
08	BROCA 6MM AÇO RÁPIDO descrição do produto: broca aço rápido (HSS) para usinagem de metais detalhes do produto: usinagem de ferro, aço liga, alumínio, latão e metais ferrosos e não ferrosos, padrão dimensional conforme norma DIN 338, diâmetro de corte: 6,0 mm; comprimento: 93 mm, equipamentos indicados: furadeiras manuais e de bancada aplicações: perfuração de ferro, aço liga, alumínio, latão, metais ferrosos, metais não ferrosos, outros. Peso 0,08 kg	UN	05	50	7,18	359,00
09	DISCO DE LIXA Nº 50, material abrasivo, permitindo uma nova e agressiva exposição dos grãos abrasivos durante o processo de desbaste. Tamanho: 7 polegadas (180mm).	UN	10	100	5,97	597,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	Grão #60. Diâmetro do furo de encaixe: 7/8 (22,2mm). Rotação máxima suportada 8.500 RPM. peso 40g.					
10	DISCO DE LIXA Nº 60 Disco de lixa n. 60, material abrasivo, permitindo uma nova e agressiva exposição dos grãos abrasivos durante o processo de desbaste. Tamanho: 7 polegadas (180mm). Grão #60. Diâmetro do furo de encaixe: 7/8 (22,2mm). Rotação máxima suportada 8.500 RPM. Peso 40g.	UN	40	400	6,17	2.468,00
11	DOBRADIÇA DE PRESSÃO grande 35 mm braço curvo, para armários / guarda roupas medidas padrão do furo: 2,6 cm ou 3,5 cm	UN	50	500	11,83	5.915,00
12	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 4,5X35 características Philips, cabeça chata, chipboard (auto-perfurante), dimensões 4,5 x 35 mm, acabamento bicromatizado, utilização madeira e setor moveleiro em geral.	UN	1.000	10.000	0,58	5.800,00
13	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 3,5X40 características Philips, cabeça chata, chipboard (auto-perfurante), dimensões 3,5 x 40 mm, acabamento bicromatizado, utilização madeira e setor moveleiro em geral.	UN	500	5.000	0,06	300,00
14	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 4,5X50 características Philips, cabeça chata, chipboard (auto-perfurante), dimensões 4,5 x 50 mm, acabamento bicromatizado, utilização madeira e setor moveleiro em geral.	UN	500	5.000	0,11	550,00
15	PÉ DE ARMÁRIO cromado com regulagem corsini, altura de 10 cm, diâmetro 1 1/2, parafusos 5/16	UN	50	500	10,97	5.485,00
16	PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA, 1 1/4X14. Prego de aço galvanizado com cabeça, 1 1/4x14	KG	06	60	12,33	739,80
17	PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA, 2 1/2X13 com cabeça. prego de aço galvanizado com cabeça, 2 1/2 x13	KG	06	60	13,30	798,00
18	FECHADURA - de gaveta, cano longo, com parafuso fechadura 861/31 mm cromadas aplicações em gavetas; lingueta longa, com parafusos; acabamento cromado; rotação: 180º horários; extração de chave: 2 (duas)	UN	10	100	11,17	1.117,00
19	FECHADURA - de gaveta, cano curto, com parafuso fechadura 861/31 mm cromadas aplicações em gavetas; lingueta curta, com parafusos; acabamento cromado; rotação: 180º horários; extração de chave: 2 (duas)	UN	10	100	12,47	1.247,00
20	PARAFUSO bicromatizado phillips 35 x 25, Material em Aço	UN	1.100	11.000	0,52	5.720,00
21	PUXADOR - 96 mm em alumínio ou aço com	UN	30	300	27,00	8.100,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	parafuso puxador maciço de alumínio escovado ou aço com pintura epóxi. Diâmetro do puxador 3/8" (9,6mm) furação: 96mm tamanho total: 146mm. Embalagem com 2 parafusos bipartidos. Garantia contra defeito de fabricação.					
22	ESTOPA para acabamento estopa, material fio algodão puro, aplicação polimento, limpeza e acabamentos especiais, pacote 500 gramas	UN	20	200	6,27	1.254,00
23	BUCHA 10 com anel, BUCHA PLÁSTICA COM ANEL N° 10 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAÇÃO DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PARES	300	3.000	0,29	870,00
24	BUCHA 08 com anel, BUCHA PLÁSTICA COM ANEL N° 08 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAÇÃO DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	UN	300	3.000	0,22	660,00
25	FERROLHO para janela zincado 1 1/2 polegada MATERIAL EM AÇO	UN	60	600	11,83	7.098,00
26	FERROLHO tipo targeta para janela zincado 1 1/2 polegada MATERIAL EM AÇO	UN	60	600	14,00	8.400,00
27	MANGUEIRA MANGUEIRA 4P PARA EXAUSTOR Pressão a Vácuo; Raio Cur. Lance Bitola (lbs) 4"; (pol.hg) 10; (mm) 130; (m) 25/50 * Componente para sucção de pó, para instalação em exaustores.	UN	01	01	483,33	483,33
28	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AL 89108,3.1/2" A 4.1/4", Material da abraçadeira: carbono Aço Acabamento da abraçadeira: Zincado Largura da abraçadeira (L): 14,0 mm	UN	01	04	41,00	164,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	Diâmetro mínimo da abraçadeira rosca sem fim: 3.12/2"- 88 mm Diâmetro máximo da abraçadeira rosca sem fim: 4.1/4"- 108 mm * Abraçadeira para fixação de mangueira em Exaustores.						
29	<p>JOGO DE FRESAS PARA TUPIA DE COLUNA COM 25 PEÇAS. Características: diâmetro dos eixos: 1/4"; lâminas em aço especial (externo); cada fresa é específica para um tipo de corte diferente; ideal para acabamento profissional em madeiras; acompanha estojo metálico para acomodação e transporte das peças e uma chave allen para fresas com rolamentos; utilizadas em conjunto com tupia manual.</p> <ul style="list-style-type: none">• Composto por 24 fresas sendo 12 internas e 12 externas:- 01 Broca para encaixe 1/2"- 01 Entalhar chanfrada 1/2"- 02 Malhete rabo de andorinha 3/8" e 1/2"- 01 Entalhar em V 90° 1/2"- 02 Entalhar em U 1/4" e 1/2"- 01 Aparadora com rolamento 3/8"- 01 Piloto 1/4"- 04 Pontas reta 1/4" - 3/8" - 1/2" e 3/4"- 01 Nivelar com rolamento 1/2"- 04 Um quarto de círculo com rolamento 1/8" 3/16" - 1/4" - 3/8"- 01 Perfilar com rolamento 5/32"- 01 Chanfrar com rolamento 45°- 02 Estrias com rolamento 1/4" - 3/8"- 02 Entalhar com rolamento 1/4" - 1/2"	UN	01	02	300,31	600,62	
30	<p>JOGO DE FRESAS PARA TUPIA DE LAMINADORA COM 25 PEÇAS. Características: a fresa poderá ser utilizada em qualquer marca de tupia laminadora, manual ou de coluna, inclusive Makita, que possuam pinça para fresa de haste 6mm. Para madeira, acm, mdf, etc. Dimensões aproximadas: haste 6mm; diâmetro: 16mm.</p>	UN	01	02	300,00	600,00	
31	<p>CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 PEÇAS.</p> <ul style="list-style-type: none">• Possui 4 chaves de fendas: 3/16" x 3" 3/16" x 6" 1/4" x 6" 1/4" x 4"• Possui 2 chaves 3/16" x 4"	UN	01	06	37,00	222,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	- 1/4" x 4"						
32	CHAVE DE PHILIS JOGO COM 6 PEÇAS • Possui 4 chaves de fendas: 3/16" x 3" 3/16" x 6" 1/4" x 6" 1/4" x 4" • Possui 2 chaves 3/16" x 4" - 1/4" x 4"	UN	01	06	49,33	295,98	
33	PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA PH2 ALONGADAS. Características: jogo de bits Philips 100mmx 1/4"; ponta dupla imantados; medida de ponta: Ph2.	UN	02	20	13,25	265,00	
34	PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA PH2. Bits para parafusadeira PH2 1/4×65mm Imantada Alta Qualidade S2, uso profissional ou doméstico. Conjunto de bits para montagem / desmontagem de ligações com roscas durante o trabalho de montagem e instalação. O conjunto de 10 bits é produzido com liga de aço de alta qualidade S2, com peças PH2. Bits produzidos de aço S2, cromado e Imantados, o que evita a perda de peças durante o trabalho. Características: ponta dupla Philips; imantada; 1/4 x 65mm; modelo PH2 S2	UN	10	100	103,33	10.333,00	
35	TRENA MÉTRICA PROFISSIONAL 3mt de primeira qualidade com fita autotratante. Com 02 botões para destravar a fita métrica. Lâmina em aço revestido por camada protetora de nylon, comprimento de fita 03 metros, possui gancho imantado permite a fixação da ponta em estruturas metálicas, facilitando o trabalho. Acompanha cordinha com chaveiro para a sustentação da trena.	UN	01	10	9,03	90,30	
36	TRENA MÉTRICA PROFISSIONAL 5mt de primeira qualidade com fita autotratante. Com 02 botões para destravar a fita métrica. Lâmina em aço revestido por camada protetora de nylon, comprimento de fita 05 metros, possui gancho imantado permite a fixação da ponta em estruturas metálicas, facilitando o trabalho. Acompanha cordinha com chaveiro para a sustentação da trena.	UN	01	10	11,61	116,10	
37	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS AÇO INOX. Características: cabo metálico; lâmina em aço inox; escala em baixo-relevo; facilita a marcação: em 90° e 40°; tamanho: 12" polegadas (305 mm). Esquadro muito utilizado em carpintaria e marcenaria, e serve para marcar e medir. As dimensões já impressas nele simplificam a precisão das	UN	02	20	32,63	652,60	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	medidas.					
38	ESQUADRO PROFISSIONAL 6 A 8 POLEGADAS AÇO INOX. Características: cabo metálico; com cabo projetado para uso a 45°; espessura da escala com 1,2mm; graduação em milímetros e com escala em aço inoxidável. Esquadro muito utilizado em carpintaria e marcenaria, e serve para marcar e medir. As dimensões já impressas nele simplificam a precisão das medidas	UN	02	20	34,47	689,40
39	GRAMPO DE APERTO RÁPIDO 6 POL. Características: praticidade: transforme o grampo em um extensor apertando apenas um botão; melhor agarre e firmeza: mordentes grandes com ranhura; maior vida útil: mecanismo interno mais robusto que os existentes no mercado; versatilidade: mordente para tubos; trabalha com materiais de vários formatos; conforto e facilidade: gatilho ergonômico que facilita o travamento e botão com design exclusivo que facilita o destravamento do grampo.	UN	01	10	75,30	753,00
40	GRAMPO DE APERTO RÁPIDO 4 POL. Características: praticidade: transforme o grampo em um extensor apertando apenas um botão; melhor agarre e firmeza: mordentes grandes com ranhura; maior vida útil: mecanismo interno mais robusto que os existentes no mercado; versatilidade: mordente para tubos; trabalha com materiais de vários formatos; conforto e facilidade: gatilho ergonômico que facilita o travamento e botão com design exclusivo que facilita o destravamento do grampo.	UN	01	10	109,50	1.095,00
41	GRAMPO DE APERTO RÁPIDO 24 POL. Características: praticidade: transforme o grampo em um extensor apertando apenas um botão; melhor agarre e firmeza: mordentes grandes com ranhura; maior vida útil: mecanismo interno mais robusto que os existentes no mercado; versatilidade: mordente para tubos; trabalha com materiais de vários formatos; conforto e facilidade: gatilho ergonômico que facilita o travamento e botão com design exclusivo que facilita o destravamento do grampo.	UN	01	10	311,67	3.116,70
42	BOLSA PARA FERRAMENTAS COM FUNDO REFORÇADA 43 CM. Características: impermeável, fundo reforçado com borracha protege ferramentas e objetos; durabilidade comprovada; alça	UN	03	24	186,67	4.480,08

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	metálica para martelo, cinto com fivela de encaixe facilitando a abertura; confeccionado em camada dupla com tecido resistente ao desgaste; 12 Bolsos + 2 laterais externos; 8 bolsos internos; base de borracha; além de bolsos, possui um amplo espaço para guardar diversas outras ferramentas; dimensão externa da bolsa aberta (Aprox.): comprimento: 430mm, largura: 220mm, altura: 330mm.					
43	BOLSA PARA FERRAMENTAS COM FUNDO REFORÇADA 31 CM. Características: impermeável, fundo reforçado com borracha protege ferramentas e objetos; durabilidade comprovada; alça metálica para martelo, cinto com fivela de encaixe facilitando a abertura; confeccionado em camada dupla com tecido resistente ao desgaste; 12 Bolsos + 2 laterais externos; 8 bolsos internos; base de borracha; além de bolsos, possui um amplo espaço para guardar diversas outras ferramentas; dimensão externa da bolsa aberta (Aprox.): comprimento: 430mm, largura: 220mm, altura: 330mm.	UN	03	24	186,67	4.480,08
44	PARAFUSO PHILLIPS para acabamento Bicromatizado 3,5 x 30 MATERIAL EM AÇO	UN	600	5.000	0,57	2.850,00
45	PARAFUSO PHILLIPS para acabamento Bicromatizado 3,5 x 22 MATERIAL EM AÇO	UN	500	5.000	0,57	2.850,00
46	BICO PARA PARAFUSADEIRA ponta Bit Phillips PH2 76mm com as 2 pontas Phillips Pontas endurecidas e temperadas	UN	06	60	12,67	760,20
47	BICO PARA PARAFUSADEIRA ponta Bit Phillips PH2 50mm com 1 ponta Phillips e 1 Fenda Pontas endurecidas e temperadas	UN	06	60	12,17	730,20
48	BICO PARA PARAFUSADEIRA ponta Bit Phillips PH1 50mm, ponta Phillips e Fenda Pontas endurecidas e temperadas	UN	05	45	12,17	547,65
49	CORREDIÇA TELESCÓPICA 35 CT trilho gaveta, material aço zinkado, tipo corrediça telescópica, aplicação mobiliário, tamanho 35, características adicionais com parafusos	PARES	05	50	53,30	2.665,00
50	CORREDIÇA TELESCÓPICA 40 CT trilho gaveta, material aço zinkado, tipo corrediça telescópica, aplicação mobiliário, tamanho 40, características adicionais com parafusos	PARES	10	100	36,90	3.690,00
51	CORREDIÇA TELESCÓPICA 45 CT trilho gaveta, material aço zinkado, tipo corrediça telescópica, aplicação mobiliário, tamanho 45, características adicionais com parafusos	PARES	10	100	30,80	3.080,00
52	DISCO SERRA circular para MDF revestido com cerâmica 1ª linha, Ø: 250 mm (10") x 80 dentes, ferramenta de alto rendimento. Características: - Cortes precisos produzindo encaixes	UN	01	05	267,50	1.337,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	perfeitos; - Dentes finos; - Pastilha de Micro-Grão com Titânio garante durabilidade de Corte e Maiores Intervalos entre Afiações; - Ideal para cortar MDF revestidos, MDP / aglomerados e compensados de 1 face ou 2 faces, Madeirados Revestidos de Fórmica ou Laminados Plásticos em Geral; - Pode-se utilizar sem a lâmina do riscador em esquadrejadeiras, serras ou seccionadoras verticais; - Possui anti-vibration e pode ser usado em máquinas portáteis, para instalar móveis e realizar acabamentos finais em marcenarias.					
53	DISCO para lixadeira manual, 7 polegadas rígido. Descrição: para uso em lixadeira. Especificações: tamanho: 7" (177,8 mm); tipo: rígido; com arruela; dimensões (C x L x A): 16 x 11 x 16 centímetros, peso:0,25 Kg; cor: cinza.	UN	02	15	17,47	262,05
54	DISCO para lixadeira manual, 7 polegadas flexível. Disco de borracha flexível para lixadeira 7" (177,8 mm) referência 14770. O Disco de Borracha 14770 é indicado para utilização em esmeriladoras para apoio ao disco de lixa de 7". É confeccionado em borracha, proporcionando flexibilidade e resistência. Características: modelo: 14770; ferramenta compatível: esmerilhadora; material: borracha flexível; arruela metálica no furo central. Dimensões: diâmetro do disco: 7 polegadas (177,8 mm); diâmetro do furo da arruela: 15 mm.	UN	01	5	18,97	94,85
55	ADESIVO para correção e acabamento parafuso em PVC. Tapa furos Autoadesivo, redondo. Este produto é para dar acabamento superior ao móvel. Cartela com 30 unidades	CARTELA	35	350	12,10	4.235,00
56	CORREIA, modelo A45. Composta à base de borracha natural, que mantém os cordonéis na posição correta e protege a correia contra danos causados pela compressão. Possui tecido de algodão impregnado com borracha natural, que protege os componentes internos da abrasão e do óleo. Conta ainda com fios de fibra sintética que têm como função a transmissão de força. Indicada para transmissão de força/velocidade do motor para o equipamento. Utilizada em máquinas industriais em geral, compressores, serras circulares de bancada, furadeiras de bancada e de coluna, betoneiras, entre outros. Não automotiva.	UN	01	05	9,30	46,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

57	CORREIA, modelo A48. Composição: duas construções, com camada simples e com múltiplas camadas de cordonéis 3T. Sistema MATCMAKER: controla a tensão, o tempo e a temperatura (3T) das correias	UN	01	10	8,90	89,00
58	CORREIA, modelo A49. Indicada para transmissão de força/velocidade do motor para equipamento, conforme normas técnicas DIN 2215 / ABNT NBR 14963. Fabricada com matérias primas da alta qualidade. Utilizada em máquinas e equipamentos industriais em geral.	UN	01	05	12,17	60,85
59	CORREIA, modelo 3V250. Características: utilizadas em sistemas de transmissão de potência em geral; são medidas das seções das correias em "V" industrial	UN	01	06	12,27	73,62
60	PREGO galvanizado, 2 x 12 com cabeça. Características: pregos com cabeça em acabamento galvanizado. Aplicações: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras e fixação externa em construção civil. Características: resistente a corrosão, maior durabilidade e segurança na fixação.	KG	04	50	7,25	362,50
61	PARAFUSO tampinha para móveis 5,5 x 65 Philips. Características: parafuso cabeça panela Philips, cabeça chata; chipboard (auto perfurante); indicado para o setor moveleiro em geral para madeira	UN	500	5.000	0,57	2.850,00
62	PARAFUSO tampinha para móveis 5,5 x 75 Philips. Características: parafuso cabeça panela Philips, cabeça chata; chipboard (auto perfurante); indicado para o setor moveleiro em geral para madeira.	UN	500	5.000	0,58	2.900,00
63	PARAFUSO tampinha para móveis 4,8 x 65 Philips. Características: parafuso cabeça panela Philips, cabeça chata; chipboard (auto perfurante); indicado para o setor moveleiro em geral para madeira.	UN	500	5.000	0,58	2.900,00
64	PARAFUSO flangeador, 60 x 60 Philips. Desenvolvido exclusivamente para indústria moveleira. Utilizado na fabricação de móveis em madeira leves (pinus, aglomerados, compensados, MDF, entre outras)	UN	1.000	10.000	0,63	6.300,00
65	PARAFUSO flangeador, 50 x 50 Philips. Desenvolvido exclusivamente para indústria moveleira. Utilizado na fabricação de móveis em madeira leves (pinus, aglomerados, compensados, MDF, entre outras)	UN	1.000	10.000	0,63	6.300,00
66	FRESA para furo de dobradiça, pressão grande, 35 mm x 10 mm. Indicada para trabalhos em madeira e derivados na colocação de dobradiças tipo caneco, utilizada em tupia, possui 2 dentes de wídea/metal duro, conferindo maior durabilidade. Dimensões:	UN	01	2	62,00	124,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emure, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 37 de 77

	diâmetro do corte: 35 mm, haste (diâm. X comp.): 8 mm x 20 mm / 12 mm x 25 mm.					
67	SUPORTE PRATELEIRA TUBINHO EM PVC. Suporte de Prateleira (Tubinho) 10x15mm. Características: material plástico; acabamento branco; altura: 10 mm; diâmetro: 15 mm. Acompanha parafusos.	UN	200	2.000	0,25	500,00
68	SAPATA / PONTEIRA PLÁSTICA BRANCA. Linha: Acessórios. Características: material plástico; cor branco; dimensões: 1,5 x 3,0cm; encaixe: MDF de 15mm de espessura. Utilização: este produto é utilizado como base/pé para móveis em madeira, conforme padrão desenvolvido pelo fabricante.	UN	600	6.000	2,50	15.000,00
69	Chave elétrica trifásica para serra circular	UN	01	01	95,57	95,57
70	Estiletes para cortes e acabamentos, lâmina 4.8.5. Trava automática e deslizante, medidas: 18 mm x 100 mm, 08 sessões de lâmina, compartimento para lâmina sobressalente.	UN	10	100	31,30	3.130,00
71	RESPIRADOR PO PFF 2 C/ VÁLVULA de exalação, fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes, aprovado para classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos) até o volume máximo indicado. Equipado com válvula de exalação, com certificação junto ao INMETRO.	UN	100	1.000	2,51	2.510,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 153.718,58

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PINCEL PINTURA 2 1/2" Pincel com cerda branca sintética. Cabo em polipropileno. Tamanho: 2 1/2. Comprimento do fio: 42 mm. Peso aproximado: 120 gramas	UN	12	120	7,43	891,60
02	PINCEL PINTURA 3" Pincel com cerda branca sintética. Cabo em polipropileno. Tamanho: 3. Comprimento do fio: 42 mm. Peso aproximado: 186 gramas	UN	10	110	8,38	921,80
03	SOLVENTE p/ vernizes e tintas a base óleo e esmaltes sintéticos comuns isento de benzeno e produtos clorados. 900 ml.	UN	15	150	21,15	3.172,50
04	THINNER comum, indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose como lacas, vernizes, primers e especialmente seladoras. com mínimo de 99,5	UN	20	200	26,63	5.326,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	de pureza, taxa de evaporação 155,0 a 160,7, odor característico e cor límpido. 900 ml.					
05	ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA PREMIUM 3,600L Tinta Esmalte sintético secagem rápida, tipo Premium, com rendimento até 55 a 75 m2/ demão, indicado para madeiras e metais para ambientes internos e externos.	UN	02	20	42,50	850,00
06	TINTA LÁTEX BRANCO indicado para ambientes exterior / interior, reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida. Na cor branca. Lata com 18 litros. Lata com 18 litros.	LTS	01	02	145,00	290,00
07	VERNIZ COPAL de uso interno, acabamento brilhante, com coloração e odor característicos. Galão de 3,6 litros	GL	10	100	65,74	6.574,00
08	SELADORA PARA MADEIRA a base de nitrocelulose, resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos. Deve ser classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Galão de 3,6 litros	GL	06	60	68,97	4.138,20
09	COLA DE CONTATO cola adesiva de contato, secagem rápida, Adesivo formulado para colagem de borracha vulcanizadas, couro, EVA, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimentos em couro, tecidos, fibras laminados, decorativos, etc. Galão de 3,6 litros	GL	20	200	79,93	15.986,00
10	COLA BRANCA PARA MADEIRA Cola Branca indicada para colagem de artefatos de madeira, laminados plásticos (Fórmica, Formiplac, Perstop), papel, papelão, cartuchos (Não envernizados), sacos de papel e materiais porosos em geral.	KG	06	60	18,39	1.103,40
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 39.253,50	

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXADEIRA ANGULAR potência 2.000 W, rotação 4.000 RPM lixadeira, potência mínima 2.000w, tensão alimentação 110/220, características adicionais eixo m-14, rebolo copo 5' e escova de aço 5', tipo angular, velocidade mínima 4.000 rpm, diâmetro disco 7	UN	01	01	713,33	713,33
02	LIXADEIRA DE CINTA MANUAL. Características: velocidade variável para uma remoção controlada de materiais em	UN	01	08	603,30	4.826,40

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	diferentes superfícies; estabilizador "equalizer" para evitar riscos e acertar as superfícies com precisão; interruptor eletrônico com ajuste de velocidade; ajuste para uso estacionário; acompanham 2 grampos para uso estacionário; velocidade da Cinta sem Carga 180-330 m/min. Bi-volt (110/220v)					
03	LIXADEIRA ORBITAL. Características: motor de 135 watts de potência , que dispõe adaptador para aspirador de pó e sistema de grampos que facilita a troca de lixas com sistema de grampos. Modelo de alto desempenho, design ergonômico e fácil de operar. Bi-volt (110/220v)	UN	01	02	440,00	880,00
04	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA A BATERIA DE LÍTIO 14,4V. Características: design moderno e robusto; empunhadura ergonômica e emborrachada; motor equipado com dois níveis de velocidade proporcionando um toque elevado para parafusamentos e alta velocidade para perfurações; duas baterias de Íons de lítio de alta capacidade 1500 mAh / 1,5 Ah que proporciona ao usuário alto desempenho e produtividade; baterias de Íons de Lítio com tecnologia especial sem efeito memória. Podem ser recarregadas a qualquer momento sem danificar as células. - Baterias de carga estável com baixa perda de capacidade e rendimento durante a utilização - Carregador bi-volt de carga rápida proporcionando ao usuário maior agilidade no carregamento da bateria - Carregador equipado com sistema de proteção contra temperaturas extremas e baterias danificadas que proporcionando maior vida útil para a bateria e maior segurança para o usuário - Mandril com sistema de aperto rápido que dispensa a utilização de chaves - LED frontal para iluminação da área de trabalho - LEDS na parte posterior da bateria para indicação do nível da bateria - Acompanha maleta injetada para facilitar o armazenamento :: Mandril de aperto rápido :: 19 posições de torque + 1 perfuração :: Interruptor com velocidade variável e reversível :: Motor com dois níveis de velocidades: 0-	UN	01	06	866,33	5.197,98

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	350 / 0-1150 min-1 – rpm :: Toque máximo - leve / pesado: 0-35 Nm / 0-25 Nm :: Carregador rápido e bi-volt (110/220 V) :: 2 Baterias de íons de lítio de alta capacidade 1500 mAh - 14,4 V						
05	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL. Características: Rendimento com eficiência e qualidade; -Alta performance em todos os materiais; -Potente motor de 650 W; -Muito leve e compacta, com apenas 1,6 kg; facilita o trabalho em locais estreitos e de difícil acesso. -Interruptor com velocidade variável. CARACTERÍSTICAS: -Botão-trava para trabalhos contínuos; -Empunhadeira emborrachada: agarre seguro e confortável. -Interruptor de velocidade variável. DADOS TÉCNICOS: -Potência absorvida: 650 W -Nº de rotações (sem carga): 0 - 3150 r.p.m. -Potência útil: 301 W; -Peso: 1,8 kg; -Torque máx. em materiais macios: 10,8 Nm; -Torque nominal: 1,8 Nm; -Mandril: 1/2" – 20 UNF; -Amplitude de aperto, min./máx.: 1,5 - 13 mm -Comprimento: 266 mm; -Altura: 180 mm; -Nº máx. de impactos em vazio: 0 - 47250 i.p.m. Faixa de perfuração: -Diâmetro de perfuração em concreto: 13 mm -Diâmetro de perfuração em madeira: 25 mm -Diâmetro de perfuração em aço: 10 mm -Diâmetro de perfuração em alvenaria: 15 mm Perfurar metal: -Valor de emissão de vibrações ah: 3 m/s ² ; -Incerteza K: 1,5 m/s ² . Perfurar com percussão em concreto: -Valor de emissão de vibrações ah: 26 m/s ² ; -Incerteza K: 3 m/s ² . Bi-volt (110/220v)	UN	01	06	350,30	2.101,80	
06	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL. Características: serrar com precisão em metal - com sistema; ação orbital e configurações otimizadas para metal; áreas vitais robustas (como placa-base e haste) e alta durabilidade da lâmina; potente (670 W) e sistema SDS para troca de lâminas; Constant Electronic: velocidade constante e ajustes prévios para	UN	01	06	420,33	2.521,98	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	cortes rápidos e perfeitos. Bi-volt (110/220v)						
07	SERRA CIRCULAR MEIA ESQUADRIA. Serra Esquadria de 10" é produzida para o corte de madeira e produtos de madeira em interiores. Usada para trabalho em marcenaria, construção civil, entre outros. Características: disco de serra de 10" de diâmetro (255mm); empunhadura ergonômica; botão de bloqueio; corte de fácil manuseio; corte precisos; modelo: G2354/BR1; potência: 1800W; tensão: 110/220V; frequência: 60Hz; velocidade sem carga: 4900RPM; velocidade mínima aprovada para a lâmina: 6000RPM; medição da folha: 254mm; número de dentes: 40 dentes; capacidade de corte 0° - 90°: 68 x 135mm; capacidade de corte 0° - 45°: 40 x 135mm; capacidade de corte 45° - 90°: 68 x 95mm; capacidade de corte 45° - 45°: 35 x 95mm; ângulo de esquadria: 0° - 45°; ângulo de Inclinação: 0° - 45°; dimensões aproximadamente: 560 x 410 x 395mm; peso: 10,7kg.	UN	01	07	1.192,25	8.345,75	
08	TUPIA DE COLUNA MANUAL. Características: projetada para fresar madeira, plástico e materiais leves. A tupia pode ser usada para cortar sulcos, bordas, perfis e orifícios; não pode ser usada para processamento de metais; permite ajustar a velocidade para executar diferentes tipos de trabalhos; possui regulagem de profundidade e variação de velocidade. - Características: ajuste de velocidade; indicador e limitador de profundidade; trava de segurança para acionar o gatilho; protetor acrílico com conexão para coletor de pó; guia paralela. - Especificações Técnicas: código: G1965-BR2; tensão: 220V; frequência: 60Hz; potência: 1200W; classe de proteção II; velocidade 11000 - 30000/min; diâmetro do eixo da fresa: 8mm; máximo diâmetro da fresa: 40mm; profundidade máxima de corte por passagem: 3mm; nível de ruído: 92 dB (A) (k=3dB (A)); vibração: < 4,14 m/s ² (k=1,5 m/s ²) - Pré-Selezione a Velocidade para: - Madeira dura (ex.: faia) :: Diâmetro da fresa: 4-10mm / Velocidade: 5-7 :: Diâmetro da fresa: 12-20mm / Velocidade: 3-4 :: Diâmetro da fresa: 22-40mm / Velocidade: 1-2	UN	01	02	952,63	1.905,26	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	- Madeira macia (ex.: pinus) :: Diâmetro da fresa: 4-10mm / Velocidade: 5-7 :: Diâmetro da fresa: 12-20mm / Velocidade: 3-6 :: Diâmetro da fresa: 22-40mm / Velocidade: 1-3 - Compensado :: Diâmetro da fresa: 4-10mm / Velocidade: 3-7 :: Diâmetro da fresa: 12-20mm / Velocidade: 2-4 :: Diâmetro da fresa: 22-40mm / Velocidade: 1-3 - Plástico :: Diâmetro da fresa: 4-10mm / Velocidade: 3-7 :: Diâmetro da fresa: 12-20mm / Velocidade: 2-4 :: Diâmetro da fresa: 22-40mm / Velocidade: 1-3					
09	TUPIA LAMINADORA PROFISSIONAL 550 W 220. Características: tupia; gabinete com pino trava para cortes com precisão; presilha para remoção da estrutura de corte; ajuste de profundidade; conjunto de acessórios; guia para cortes curvos; dupla proteção elétrica para maior segurança no manuseio; indicada para dar acabamento em revestimentos de formica, laminados em geral. • Especificações Técnicas: velocidade: 33.000 min-1; potência: 550 W; tensão: 220 V; diâmetro pinça: 6 mm e 1/4"; profundidade de corte: 0 ~ 30 mm; classe de proteção: Dupla; classe de isolamento: E	UN	01	02	628,63	1.257,26
10	ESMERILHADEIRA 4 POLEGADAS. Características: esmerilhadeira angular conhecida como rebarbadora. Ferramenta com dupla isolamento. Ideal para esmerilar, aparar rebarbas e cortes e desbaste em metais. Seu design ergonômico adapta-se facilmente à mão, compacta e motor de alta potência. Esmerilhadeira compacta; design ergonômico; fácil manuseio; ferramenta com dupla isolamento; motor de alta potência; ideal para esmerilar, aparar rebarbas e cortes e desbaste em metais. - Especificações técnicas: potência: 720 W; tensão: 110/220 V; rotações por minuto: 11000/min; diâmetro do disco: 115mm (4-1/2"); dimensões: 261 x 130 x 111 mm, peso: 1,9 kg.	UN	01	08	373,30	2.986,40

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	SERRA CIRCULAR SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA COM EIXO INCLINÁVEL E CONJ. RISCADOR - 2920 MM- SEC-3ir- Dimensões da Mesa Móvel 1145 x 900mm Dimensões da Mesa Fixa 900 x 700mm Comprimento Máximo de Corte 2920 mm Distância de Corte entre a Serra e o Guia da Mesa Fixa 910 mm Altura Máxima de Corte a 45° 90 mm Altura Máxima de Corte a 90° 100 mm Diâmetro da Serra 350 mm 11 Inclinação da Serra a Direita 45° UN 01 01 13.431,33 13.431,33 Rotação do Eixo da Serra 3600 rpm Diâmetro da Serra Riscadora 105 x 25,4 mm Rotação do Eixo Riscador 7870 rpm Potência Motor Trifásico 5 cv IIP Potência Motor Monofásico 3 cv IIP Peso Líquido Aproximado 378 kg Embalagem (Comprimento X Largura X Altura) Máquina Embalagem (Comprimento X Largura X Altura) Eixo * Cortes com acabamento, corte com ângulo, esquadrejamento de moveis e etc. Bi-volt (110/220v)						
12	EXAUSTOR (ALMOX) EXAUSTOR EF-500 T2 O exaustor EF-500 T2 é um equipamento estacionário, desenvolvido para aptar pó em máquinas de médio porte, como esquadrejadeira, seccionadoras, lixadeiras. Pode ser utilizado em duas ou mais máquinas ao mesmo tempo, dependendo das necessidades individuais de cada equipamento.	UN	01	01	856,67	856,67	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	Características * Possui quatro entradas de 100mm (4"); * Baixo ruído (Ver Tabela); * Estrutura em aço pintado com tinta epóxi, proporciona melhor acabamento ao equipamento e maior vida útil; * Filtro com permeabilidade 150 1/min.dm ² à 20 mm CA; * Diâmetro do tambor: 590 mm (23,23") a 600 mm (23,62"); * Altura do tambor: 850 mm (33,47") a 740 mm (29,13"); * Volume do tambor: 200 l (52,82 gal). * Suguição de pó e suas partículas.						
13	SERRA CIRCULAR DE WIDEA LU3A0300 - SERRA 300 X 96d - ALTERNADA (2 UNIDADES) Serra Circular de Widea Cod. LU3A-0300 Ø: 300 mm (12") x 96 Dentes x 30 mm (Furo) Especial para Corte Acabado em Mdf, Mdp e Madeirados Revestidos (1 ou 2 Faces) em Geral. Dispensa o Uso de Riscador. Pastilha de Micro-Grão com Titânio garante Durabilidade de Corte e Maiores Intervalos entre Afiações. Exclusivo Sistema de Baixo Ruído. Exclusivo Acabamento em Aço Cromo, Evita a Oxidação e Garante Baixa Aderência a Ferramenta. Detalhes e Características Consultem Dados Técnicos * Corte de precisão em madeira, MDF, MDP, etc. Bi-volt (110/220v)	UN	01	02	833,33	1.666,66	
14	TAMBOR DE METAL DE 100 LITROS 02 TAMBORES DE METAL DE 100 LITROS (2 UNIDADES) Tambores de Metal de 200 Litros Usados Tampa Capacidade: 200 L Altura: 92 cm	UN	01	02	458,33	916,66	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Comprimento: 62 cm Diâmetro: 62 cm. * Tambores recipiente para acomodação de resíduos sólidos particulados para utilização em exaustores.						
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 47.607,48

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MDF 15mm, laminado 2 faces branco: chapa de MDF medindo 1,85 x 2,75 mt, 15mm de espessura, laminado, 2 faces, na cor branca	FOLHA	30	300	146,00	43.800,00
02	MDF - dupla face, 6mm, branco laminado madeira, tipo madeira mdf, dupla face comprimento 2,75, largura 1,83, espessura 6mm, aplicação confecção de móveis, cor branco	FOLHA	05	50	118,33	5.916,50
03	COMPENSADO BRANCO IMUNIZADO 15MM, chapa de compensado imunizado, branco, sem manchas, furos ou marcas, bem colada, medida de 2,20m x 1,60m x 15 mm de espessura de PRIMEIRA QUALIDADE	FOLHA	30	300	90,83	27.249,00
04	COMPENSADO BRANCO IMUNIZADO 10MM, Chapa de compensado imunizado, branco, sem manchas, furos ou marcas, bem colada, medida de 2,20m x 1,60m x 10 mm de espessura PRIMEIRA QUALIDADE	FOLHA	30	300	93,97	28.191,00
05	COMPENSADO BRANCO IMUNIZADO 4MM, chapa de compensado imunizado, branco, sem manchas, furos ou marcas, bem colada, medida de 2,20m x 1,60m x 4 mm de espessura de PRIMEIRA QUALIDADE	FOLHA	05	50	92,67	4.633,50
06	FÓRMICA BRANCA BRILHANTE OSSO. Composto por três camadas; a 1º de Papel Overlay + Resina melamínica (proporciona proteção), a 2º de Papel Decorativo + Resina Melamínica (proporciona cor ou desenho) e por fim a 3º Papel Kraft + Resina Fenólica (proporciona a estrutura do laminado); Com grande resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas	UN	30	300	95,83	28.749,00
07	FITA DE BORDA BRANCA 22MM Fita De Borda branca em Pvc Tx 22mm.,	METRO	200	2.000	20,10	40.200,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 46 de 77

	indicado para acabamentos de bordo no setor moveleiro em geral.					
08	FITA DE BORDA BRANCA 35MM Fita De Borda branca em Pvc Tx 22mm., indicado para acabamentos de bordo no setor moveleiro em geral.	METRO	100	1.000	18,77	18.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 197.509,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 438.088,56

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 47 de 77

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

Número:
018/2019

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para o fornecimento dos materiais é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva Secretaria Municipal de Educação/SMED considerando-se respectivas atuações e necessidades.
2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.
3. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** A responsabilidade para fiscalização e análise do objeto licitado ficará a cargo do Sr.^o Amadeu Bonfim – mat. 04.24.195-1, ou outro servidor designado, cujo telefone para contato é (77) 3421-0018, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.
4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
5. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.

- Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
- a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
 - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
 - c) Apresentarem preços global ou unitários simbólicos, ou irrisórios;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V – DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico SRP

Número:
018/2019

LOTE 01 – BROCAS E PARAFUSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	BROCA DE WIDEA 10MM acabamento brilhante; aplicação: construção civil / alvenaria / cimento din 8039 soldada com pastilha de videa na ponta diâmetro: 10mm; comprimento total: 330mm	UN	03	30	6,30	189,00
2.1	BROCA DE WIDEA 08MM Descrição: Broca com ponta de metal duro (vídia). Para furação de pisos, azulejos, concretos e materiais de alvenaria em geral. Detalhes: Possui uma pastilha de metal duro na ponta; Durabilidade assegurada nas aplicações de alto impacto; A pastilha não se solta, mesmo quando atinge vergalhões ou materiais de alta resistência; medida: 8,0 mm; comprimento:15 Cm	UN	03	30	5,89	176,70
3.1	BROCA 7,5 AÇO RÁPIDO Descrição: broca para uso geral, onde não há necessidade de altas velocidades de corte e para materiais duros. Metais em Geral. Detalhes: produzidas em aço rápido.Com padrão dimensional segundo norma DIN 338 Tipo N. Broca helicoidal com haste cilíndrica e corte à direita.Acabamento brilhante.Ângulo de afiação da ponta 118°. Medida 7,5 mm. Comprimento: 12 cm.	UN	03	30	6,42	192,60
4.1	BROCA 7/32 MM AÇO RÁPIDO. Descrição: broca para uso geral, onde não há necessidade de altas velocidades de corte e para materiais duros. Metais em Geral. Detalhes: material: Aço Rápido; broca Helicoidal com haste cilíndrica e acabamento brilhante-aço AISI M2. Ângulo da ponta 118° para metais. Ponta com afiação especial que facilita a furação e Reduz o esforço. Tratamento superficial retificado. Medida: Diâmetro: 7/32. Comprimento: 10 Cm.	UN	03	30	6,00	180,00
5.1	BROCA 5MM AÇO RÁPIDO, diâmetro: 5 mm Material : aço rápido; - Comprimento: 90 mm; - Ponta de metal duro / videa com geometria especial; - Indicada para concreto, pedra, alvenaria, metal, madeira, vidro,	UN	03	30	8,00	240,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	cerâmica; - Peso Bruto: 9 gramas					
6.1	BROCA 2,5MM AÇO RÁPIDO descrição do produto: Broca aço rápido (HSS) para usinagem de metais; detalhes do produto: usinagem de ferro, aço liga, alumínio, latão e metais ferrosos e não ferrosos; diâmetro de corte 2,5 mm, comprimento 57 mm; tipo de broca: broca de aço rápido para metais, ângulo de afiação: 118° acabamento: brilhante, padrão dimensional conforme norma DIN 338, equipamentos indicados: furadeiras manuais e de bancada; aplicações: perfuração de ferro, aço liga, alumínio, latão, metais ferrosos, metais não ferrosos, outros; Peso: 0,05 Kg.	UN	04	40	4,10	164,00
7.1	BROCA 3MM AÇO RÁPIDO descrição do produto: broca aço rápido (HSS) para usinagem de metais; detalhes do produto: usinagem de ferro, aço liga, alumínio, latão e metais ferrosos e não ferrosos; padrão dimensional conforme norma DIN 338; equipamentos indicados: furadeiras manuais e de bancada; aplicações: perfuração de ferro, aço liga, alumínio, latão, metais ferrosos, metais não ferrosos, outros; peso 0,05 kg.	UN	06	60	5,28	316,80
8.1	BROCA 6MM AÇO RÁPIDO descrição do produto: broca aço rápido (HSS) para usinagem de metais detalhes do produto: usinagem de ferro, aço liga, alumínio, latão e metais ferrosos e não ferrosos, padrão dimensional conforme norma DIN 338, diâmetro de corte: 6,0 mm; comprimento: 93 mm, equipamentos indicados: furadeiras manuais e de bancada aplicações: perfuração de ferro, aço liga, alumínio, latão, metais ferrosos, metais não ferrosos, outros. Peso 0,08 kg	UN	05	50	7,18	359,00
9.1	DISCO DE LIXA Nº 50, material abrasivo, permitindo uma nova e agressiva exposição dos grãos abrasivos durante o processo de desbaste. Tamanho: 7 polegadas (180mm). Grão #60. Diâmetro do furo de encaixe: 7/8 (22,2mm). Rotação máxima suportada 8.500 RPM. peso 40g.	UN	10	100	5,97	597,00
10.1	DISCO DE LIXA Nº 60 Disco de lixa n. 60, material abrasivo, permitindo uma nova e agressiva exposição dos grãos abrasivos durante o processo de desbaste. Tamanho: 7 polegadas (180mm). Grão #60. Diâmetro do furo de encaixe: 7/8 (22,2mm). Rotação máxima suportada 8.500 RPM. Peso 40g.	UN	40	400	6,17	2.468,00
11.1	DOBRADIÇA DE PRESSÃO grande 35 mm braço curvo, para armários / guarda roupas medidas padrão do furo: 2,6 cm ou 3,5 cm	UN	50	500	11,83	5.915,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

12.1	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 4,5X35 características Philips, cabeça chata, chipboard (auto-perfurante), dimensões 4,5 x 35 mm, acabamento bicromatizado, utilização madeira e setor moveleiro em geral.	UN	1.000	10.000	0,58	5.800,00
13.1	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 3,5X40 características Philips, cabeça chata, chipboard (auto-perfurante), dimensões 3,5 x 40 mm, acabamento bicromatizado, utilização madeira e setor moveleiro em geral.	UN	500	5.000	0,06	300,00
14.1	PARAFUSO PHILLIPS ACABAMENTO BICROMATIZADO 4,5X50 características Philips, cabeça chata, chipboard (auto-perfurante), dimensões 4,5 x 50 mm, acabamento bicromatizado, utilização madeira e setor moveleiro em geral.	UN	500	5.000	0,11	550,00
15.1	PÉ DE ARMÁRIO cromado com regulagem corsini, altura de 10 cm, diâmetro 1 1/2, parafusos 5/16	UN	50	500	10,97	5.485,00
16.1	PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA, 1 1/4X14. Prego de aço galvanizado com cabeça, 1 1/4x14	KG	06	60	12,33	739,80
17.1	PREGO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA, 2 1/2X13 com cabeça. prego de aço galvanizado com cabeça, 2 1/2 x13	KG	06	60	13,30	798,00
18.1	FECHADURA - de gaveta, cano longo, com parafuso fechadura 861/31 mm cromadas aplicações em gavetas; lingueta longa, com parafusos; acabamento cromado; rotação: 180° horários; extração de chave: 2 (duas)	UN	10	100	11,17	1.117,00
19.1	FECHADURA - de gaveta, cano curto, com parafuso fechadura 861/31 mm cromadas aplicações em gavetas; lingueta curta, com parafusos; acabamento cromado; rotação: 180° horários; extração de chave: 2 (duas)	UN	10	100	12,47	1.247,00
20.1	PARAFUSO bicromatizado phillips 35 x 25, Material em Aço	UN	1.100	11.000	0,52	5.720,00
21.1	PUXADOR - 96 mm em alumínio ou aço com parafuso puxador maciço de alumínio escovado ou aço com pintura epóxi. Diâmetro do puxador 3/8" (9,6mm) furação: 96mm tamanho total: 146mm. Embalagem com 2 parafusos bipartidos. Garantia contra defeito de fabricação.	UN	30	300	27,00	8.100,00
22.1	ESTOPA para acabamento estopa, material fio algodão puro, aplicação polimento, limpeza e acabamentos especiais, pacote 500 gramas	UN	20	200	6,27	1.254,00
23.1	BUCHA 10 com anel, BUCHA PLÁSTICA COM ANEL N° 10 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORAÇÃO	PARES	300	3.000	0,29	870,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.					
24.1	BUCHA 08 com anel, BUCHA PLÁSTICA COM ANEL Nº 08 DE EXPANSÃO, USADA EM CONCRETO E PAREDES MACIÇAS, ALVENARIA E TIJOLOS; ANCORA DE PARAFUSOS ROSAMADEIRA OU ROSCA PARA AGLOMERADO; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTES A TENSÃO, COMPRESSÃO E TRAÇÃO; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	UN	300	3.000	0,22	660,00
25.1	FERROLHO para janela zincado 1 1/2 polegada MATERIAL EM AÇO	UN	60	600	11,83	7.098,00
26.1	FERROLHO tipo targeta para janela zincado 1 1/2 polegada MATERIAL EM AÇO	UN	60	600	14,00	8.400,00
27.1	MANGUEIRA MANGUEIRA 4P PARA EXAUSTOR Pressão a Vácuo; Raio Cur. Lance Bitola (lbs) 4"; (pol.hg) 10; (mm) 130; (m) 25/50 * Componente para sucção de pó, para instalação em exaustores.	UN	01	01	483,33	483,33
28.1	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM AL 89108,3.1/2" A 4.1/4", Material da abraçadeira: carbono Acabamento da abraçadeira: Zincado Largura da abraçadeira (L): mm 14,0 Diâmetro mínimo da abraçadeira rosca sem fim: 3.12/2"- 88 mm Diâmetro máximo da abraçadeira rosca sem fim: 4.1/4"- 108 mm * Abraçadeira para fixação de mangueira em Exaustores.	UN	01	04	41,00	164,00
29.1	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA DE COLUNA COM 25 PEÇAS. Características: diâmetro dos eixos: 1/4"; lâminas em aço	UN	01	02	300,31	600,62

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	especial (externo); cada fresa é específica para um tipo de corte diferente; ideal para acabamento profissional em madeiras; acompanha estojo metálico para acomodação e transporte das peças e uma chave allen para fresas com rolamentos; utilizadas em conjunto com tupia manual. • Composto por 24 fresas sendo 12 internas e 12 externas: - 01 Broca para encaixe 1/2" - 01 Entalhar chanfrada 1/2" - 02 Malhete rabo de andorinha 3/8" e 1/2" - 01 Entalhar em V 90° 1/2" - 02 Entalhar em U 1/4" e 1/2" - 01 Aparadora com rolamento 3/8" - 01 Piloto 1/4" - 04 Pontas reta 1/4" - 3/8" - 1/2" e 3/4" - 01 Nivelar com rolamento 1/2" - 04 Um quarto de círculo com rolamento 1/8" - 3/16" - 1/4" - 3/8" - 01 Perfilar com rolamento 5/32" - 01 Chanfrar com rolamento 45° - 02 Estriadas com rolamento 1/4" - 3/8" - 02 Entalhar com rolamento 1/4" - 1/2"						
30.1	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA DE LAMINADORA COM 25 PEÇAS. Características: a fresa poderá ser utilizada em qualquer marca de tupia laminadora, manual ou de coluna, inclusive Makita, que possuam pinça para fresa de haste 6mm. Para madeira, acm, mdf, etc. Dimensões aproximadas: haste 6mm; diâmetro: 16mm.	UN	01	02	300,00	600,00	
31.1	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 PEÇAS. • Possui 4 chaves de fendas: - 3/16" x 3" - 3/16" x 6" - 1/4" x 6" - 1/4" x 4" • Possui 2 chaves - 3/16" x 4" - 1/4" x 4"	UN	01	06	37,00	222,00	
32.1	CHAVE DE PHILIPS JOGO COM 6 PEÇAS • Possui 4 chaves de fendas: - 3/16" x 3" - 3/16" x 6" - 1/4" x 6" - 1/4" x 4" • Possui 2 chaves - 3/16" x 4" - 1/4" x 4"	UN	01	06	49,33	295,98	
33.1	PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA PH2 ALONGADAS. Características: jogo de bits Philips 100mmx 1/4"; ponta dupla imantados;	UN	02	20	13,25	265,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	medida de ponta: Ph2.					
34.1	PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA PH2. Bits para parafusadeira PH2 1/4×65mm Imantada Alta Qualidade S2, uso profissional ou doméstico. Conjunto de bits para montagem / desmontagem de ligações com roscas durante o trabalho de montagem e instalação. O conjunto de 10 bits é produzido com liga de aço de alta qualidade S2, com peças PH2. Bits produzidos de aço S2, cromado e Imantados, o que evita a perda de peças durante o trabalho. Características: ponta dupla Philips; imantada; 1/4 x 65mm; modelo PH2 S2	UN	10	100	103,33	10.333,00
35.1	TRENA MÉTRICA PROFISSIONAL 3mt de primeira qualidade com fita autotravante. Com 02 botões para destravar a fita métrica. Lâmina em aço revestido por camada protetora de nylon, comprimento de fita 03 metros, possui gancho imantado permite a fixação da ponta em estruturas metálicas, facilitando o trabalho. Acompanha cordinha com chaveiro para a sustentação da trena.	UN	01	10	9,03	90,30
36.1	TRENA MÉTRICA PROFISSIONAL 5mt de primeira qualidade com fita autotravante. Com 02 botões para destravar a fita métrica. Lâmina em aço revestido por camada protetora de nylon, comprimento de fita 05 metros, possui gancho imantado permite a fixação da ponta em estruturas metálicas, facilitando o trabalho. Acompanha cordinha com chaveiro para a sustentação da trena.	UN	01	10	11,61	116,10
37.1	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS AÇO INOX. Características: cabo metálico; lâmina em aço inox; escala em baixo-relevo; facilita a marcação: em 90° e 40°; tamanho: 12" polegadas (305 mm) . Esquadro muito utilizado em carpintaria e marcenaria, e serve para marcar e medir. As dimensões já impressas nele simplificam a precisão das medidas.	UN	02	20	32,63	652,60
38.1	ESQUADRO PROFISSIONAL 6 A 8 POLEGADAS AÇO INOX. Características: cabo metálico; com cabo projetado para uso a 45°; espessura da escala com 1,2mm; graduação em milímetros e com escala em aço inoxidável. Esquadro muito utilizado em carpintaria e marcenaria, e serve para marcar e medir. As dimensões já impressas nele simplificam a precisão das medidas	UN	02	20	34,47	689,40
39.1	GRAMPO DE APERTO RÁPIDO 6 POL. Características: praticidade: transforme o	UN	01	10	75,30	753,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	grampo em um extensor apertando apenas um botão; melhor agarre e firmeza: mordentes grandes com ranhura; maior vida útil: mecanismo interno mais robusto que os existentes no mercado; versatilidade: mordente para tubos; trabalha com materiais de vários formatos; conforto e facilidade: gatilho ergonômico que facilita o travamento e botão com design exclusivo que facilita o destravamento do grampo.					
40.1	GRAMPO DE APERTO RÁPIDO 4 POL. Características: praticidade: transforme o grampo em um extensor apertando apenas um botão; melhor agarre e firmeza: mordentes grandes com ranhura; maior vida útil: mecanismo interno mais robusto que os existentes no mercado; versatilidade: mordente para tubos; trabalha com materiais de vários formatos; conforto e facilidade: gatilho ergonômico que facilita o travamento e botão com design exclusivo que facilita o destravamento do grampo.	UN	01	10	109,50	1.095,00
41.1	GRAMPO DE APERTO RÁPIDO 24 POL. Características: praticidade: transforme o grampo em um extensor apertando apenas um botão; melhor agarre e firmeza: mordentes grandes com ranhura; maior vida útil: mecanismo interno mais robusto que os existentes no mercado; versatilidade: mordente para tubos; trabalha com materiais de vários formatos; conforto e facilidade: gatilho ergonômico que facilita o travamento e botão com design exclusivo que facilita o destravamento do grampo.	UN	01	10	311,67	3.116,70
42.1	BOLSA PARA FERRAMENTAS COM FUNDO REFORÇADA 43 CM. Características: impermeável, fundo reforçado com borracha protege ferramentas e objetos; durabilidade comprovada; alça metálica para martelo, cinto com fivela de encaixe facilitando a abertura; confeccionado em camada dupla com tecido resistente ao desgaste; 12 Bolsos + 2 laterais externos; 8 bolsos internos; base de borracha; além de bolsos, possui um amplo espaço para guardar diversas outras ferramentas; dimensão externa da bolsa aberta (Aprox.): comprimento: 430mm, largura: 220mm, altura: 330mm.	UN	03	24	186,67	4.480,08
43.1	BOLSA PARA FERRAMENTAS COM FUNDO REFORÇADA 31 CM. Características: impermeável, fundo reforçado com borracha protege ferramentas e objetos; durabilidade comprovada; alça	UN	03	24	186,67	4.480,08

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	metálica para martelo, cinto com fivela de encaixe facilitando a abertura; confeccionado em camada dupla com tecido resistente ao desgaste; 12 Bolsos + 2 laterais externos; 8 bolsos internos; base de borracha; além de bolsos, possui um amplo espaço para guardar diversas outras ferramentas; dimensão externa da bolsa aberta (Aprox.): comprimento: 430mm, largura: 220mm, altura: 330mm.					
44.1	PARAFUSO PHILLIPS para acabamento Bicromatizado 3,5 x 30 MATERIAL EM AÇO	UN	600	5.000	0,57	2.850,00
45.1	PARAFUSO PHILLIPS para acabamento Bicromatizado 3,5 x 22 MATERIAL EM AÇO	UN	500	5.000	0,57	2.850,00
46.1	BICO PARA PARAFUSADEIRA ponta Bit Phillips PH2 76mm com as 2 pontas Phillips Pontas endurecidas e temperadas	UN	06	60	12,67	760,20
47.1	BICO PARA PARAFUSADEIRA ponta Bit Phillips PH2 50mm com 1 ponta Phillips e 1 Fenda Pontas endurecidas e temperadas	UN	06	60	12,17	730,20
48.1	BICO PARA PARAFUSADEIRA ponta Bit Phillips PH1 50mm, ponta Phillips e Fenda Pontas endurecidas e temperadas	UN	05	45	12,17	547,65
49.1	CORREDIÇA TELESCÓPICA 35 CT trilho gaveta, material aço zinkado, tipo corredíça telescópica, aplicação mobiliário, tamanho 35, características adicionais com parafusos	PARES	05	50	53,30	2.665,00
50.1	CORREDIÇA TELESCÓPICA 40 CT trilho gaveta, material aço zinkado, tipo corredíça telescópica, aplicação mobiliário, tamanho 40, características adicionais com parafusos	PARES	10	100	36,90	3.690,00
51.1	CORREDIÇA TELESCÓPICA 45 CT trilho gaveta, material aço zinkado, tipo corredíça telescópica, aplicação mobiliário, tamanho 45, características adicionais com parafusos	PARES	10	100	30,80	3.080,00
52.1	DISCO SERRA circular para MDF revestido com cerâmica 1ª linha, Ø: 250 mm (10") x 80 dentes, ferramenta de alto rendimento. Características: - Cortes precisos produzindo encaixes perfeitos; - Dentes finos; - Pastilha de Micro-Grão com Titânio garante durabilidade de Corte e Maiores Intervalos entre Afiações; - Ideal para cortar MDF revestidos, MDP / aglomerados e compensados de 1 face ou 2 faces, Madeirados Revestidos de Fórmica ou Laminados Plásticos em Geral; - Pode-se utilizar sem a lâmina do riscador em esquadrejadeiras, serras ou seccionadoras verticais; - Possui anti-vibration e pode ser usado em máquinas portáteis, para instalar móveis e	UN	01	05	267,50	1.337,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	realizar acabamentos finais em marcenarias.					
53.1	DISCO para lixadeira manual, 7 polegadas rígido. Descrição: para uso em lixadeira. Especificações: tamanho: 7" (177,8 mm); tipo: rígido; com arruela; dimensões (C x L x A): 16 x 11 x 16 centímetros, peso:0.25 Kg; cor: cinza.	UN	02	15	17,47	262,05
54.1	DISCO para lixadeira manual, 7 polegadas flexível. Disco de borracha flexível para lixadeira 7" (177,8 mm) referência 14770. O Disco de Borracha 14770 é indicado para utilização em esmeriladoras para apoio ao disco de lixa de 7". É confeccionado em borracha, proporcionando flexibilidade e resistência. Características: modelo: 14770; ferramenta compatível: esmerilhadora; material: borracha flexível; arruela metálica no furo central. Dimensões: diâmetro do disco: 7 polegadas (177,8 mm); diâmetro do furo da arruela: 15 mm.	UN	01	5	18,97	94,85
55.1	ADESIVO para correção e acabamento parafuso em PVC. Tapa furos Autoadesivo, redondo. Este produto é para dar acabamento superior ao móvel. Cartela com 30 unidades	CARTELA	35	350	12,10	4.235,00
56.1	CORREIA, modelo A45. Composta à base de borracha natural, que mantém os cordonéis na posição correta e protege a correia contra danos causados pela compressão. Possui tecido de algodão impregnado com borracha natural, que protege os componentes internos da abrasão e do óleo. Conta ainda com fios de fibra sintética que têm como função a transmissão de força. Indicada para transmissão de força/velocidade do motor para o equipamento. Utilizada em máquinas industriais em geral, compressores, serras circulares de bancada, furadeiras de bancada e de coluna, betoneiras, entre outros. Não automotiva.	UN	01	05	9,30	46,50
57.1	CORREIA, modelo A48. Composição: duas construções, com camada simples e com múltiplas camadas de cordonéis 3T. Sistema MATCMAKER: controla a tensão, o tempo e a temperatura (3T) das correias	UN	01	10	8,90	89,00
58.1	CORREIA, modelo A49. Indicada para transmissão de força/velocidade do motor para equipamento, conforme normas técnicas DIN 2215 / ABNT NBR 14963. Fabricada com matérias primas da alta qualidade. Utilizada em máquinas e equipamentos industriais em geral.	UN	01	05	12,17	60,85
59.1	CORREIA, modelo 3V250. Características: utilizadas em sistemas de transmissão de potência em geral; são medidas das seções das	UN	01	06	12,27	73,62

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	correias em "V" industrial					
60.1	PREGO galvanizado, 2 x 12 com cabeça. Características: pregos com cabeça em acabamento galvanizado. Aplicações: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras e fixação externa em construção civil. Características: resistente a corrosão, maior durabilidade e segurança na fixação.	KG	04	50	7,25	362,50
61.1	PARAFUSO tampinha para móveis 5,5 x 65 Philips. Características: parafuso cabeça panela Philips, cabeça chata; chipboard (auto perfurante); indicado para o setor moveleiro em geral para madeira	UN	500	5.000	0,57	2.850,00
62.1	PARAFUSO tampinha para móveis 5,5 x 75 Philips. Características: parafuso cabeça panela Philips, cabeça chata; chipboard (auto perfurante); indicado para o setor moveleiro em geral para madeira.	UN	500	5.000	0,58	2.900,00
63.1	PARAFUSO tampinha para móveis 4,8 x 65 Philips. Características: parafuso cabeça panela Philips, cabeça chata; chipboard (auto perfurante); indicado para o setor moveleiro em geral para madeira.	UN	500	5.000	0,58	2.900,00
64.1	PARAFUSO flangeador, 60 x 60 Philips. Desenvolvido exclusivamente para indústria moveleira. Utilizado na fabricação de móveis em madeira leves (pinus, aglomerados, compensados, MDF, entre outras)	UN	1.000	10.000	0,63	6.300,00
65.1	PARAFUSO flangeador, 50 x 50 Philips. Desenvolvido exclusivamente para indústria moveleira. Utilizado na fabricação de móveis em madeira leves (pinus, aglomerados, compensados, MDF, entre outras)	UN	1.000	10.000	0,63	6.300,00
66.1	FRESA para furo de dobradiça, pressão grande, 35 mm x 10 mm. Indicada para trabalhos em madeira e derivados na colocação de dobradiças tipo caneco, utilizada em tupia, possui 2 dentes de wídea/metal duro, conferindo maior durabilidade. Dimensões: diâmetro do corte: 35 mm, haste (diâm. X comp.): 8 mm x 20 mm / 12 mm x 25 mm.	UN	01	2	62,00	124,00
67.1	SUPORTE PRATELEIRA TUBINHO EM PVC. Suporte de Prateleira (Tubinho) 10x15mm. Características: material plástico; acabamento branco; altura: 10 mm; diâmetro: 15 mm. Acompanha parafusos.	UN	200	2.000	0,25	500,00
68.1	SAPATA / PONTEIRA PLÁSTICA BRANCA. Linha: Acessórios. Características: material plástico; cor branco; dimensões: 1,5 x 3,0cm; encaixe: MDF de 15mm de espessura. Utilização: este produto é utilizado como base/pé para móveis em madeira, conforme	UN	600	6.000	2,50	15.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

padrão desenvolvido pelo fabricante.						
69.1	Chave elétrica trifásica para serra circular	UN	01	01	95,57	95,57
70.1	Estiletes para cortes e acabamentos, lâmina 4.8.5. Trava automática e deslizante, medidas: 18 mm x 100 mm, 08 sessões de lâmina, compartimento para lâmina sobressalente.	UN	10	100	31,30	3.130,00
71.1	RESPIRADOR PO PFF 2 C/ VÁLVULA de exalação, fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes, aprovado para classe PFF2 (poerias, névoas e fumos) até o volume máximo indicado. Equipado com válvula de exalação, com certificação junto ao INMETRO.	UN	100	1.000	2,51	2.510,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$	153.718,58

LOTE 02 – TINTA, PINCEL E COLA (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.2	PINCEL PINTURA 2 1/2" Pincel com cerda branca sintética. Cabo em polipropileno. Tamanho: 2 1/2. Comprimento do fio: 42 mm. Peso aproximado: 120 gramas	UN	12	120	7,43	891,60
2.2	PINCEL PINTURA 3" Pincel com cerda branca sintética. Cabo em polipropileno. Tamanho: 3. Comprimento do fio: 42 mm. Peso aproximado: 186 gramas	UN	10	110	8,38	921,80
3.2	SOLVENTE p/ vernizes e tintas a base óleo e esmaltes sintéticos comuns isento de benzeno e produtos clorados. 900 ml.	UN	15	150	21,15	3.172,50
4.2	THINNER comum, indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose como lacas, vernizes, primers e especialmente seladoras. com mínimo de 99,5 de pureza, taxa de evaporação 155,0 a 160,7, odor característico e cor límpido. 900 ml.	UN	20	200	26,63	5.326,00
5.2	ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA PREMIUM 3,600L Tinta Esmalte sintético secagem rápida, tipo Premium, com rendimento até 55 a 75 m2/ demão, indicado para madeiras e metais para ambientes internos e externos.	UN	02	20	42,50	850,00
6.2	TINTA LÁTEX BRANCO indicado para ambientes exterior / interior, reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida. Na cor branca. Lata com 18 litros. Lata com 18 litros.	LTS	01	02	145,00	290,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

7.2	VERNIZ COPAL de uso interno, acabamento brilhante, com coloração e odor característicos. Galão de 3,6 litros	GL	10	100	65,74	6.574,00
8.2	SELADORA PARA MADEIRA a base de nitrocelulose, resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos. Deve ser classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Galão de 3,6 litros	GL	06	60	68,97	4.138,20
9.2	COLA DE CONTATO cola adesiva de contato, secagem rápida, Adesivo formulado para colagem de borracha vulcanizadas, couro, EVA, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimentos em couro, tecidos, fibras laminados, decorativos, etc. Galão de 3,6 litros	GL	20	200	79,93	15.986,00
10.2	COLA BRANCA PARA MADEIRA Cola Branca indicada para colagem de artefatos de madeira, laminados plásticos (Fórmica, Formiplac, Perstop), papel, papelão, cartuchos (Não envernizados), sacos de papel e materiais porosos em geral.	KG	06	60	18,39	1.103,40
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 39.253,50

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	LIXADEIRA ANGULAR potência 2.000 W, rotação 4.000 RPM lixadeira, potência mínima 2.000w, tensão alimentação 110/220, características adicionais eixo m-14, rebolo copo 5' e escova de aço 5', tipo angular, velocidade mínima 4.000 rpm, diâmetro disco 7	UN	01	01	713,33	713,33
3.2	LIXADEIRA DE CINTA MANUAL. Características: velocidade variável para uma remoção controlada de materiais em diferentes superfícies; estabilizador "equalizer" para evitar riscos e acertar as superfícies com precisão; interruptor eletrônico com ajuste de velocidade; ajuste para uso estacionário; acompanham 2 gramos para uso estacionário; velocidade da Cinta sem Carga 180-330 m/min. Bi-volt (110/220v)	UN	01	08	603,30	4.826,40
3.3	LIXADEIRA ORBITAL. Características: motor de 135 watts de potência , que dispõe adaptador para aspirador de pó e sistema de gramos que facilita a troca de lixas com sistema de gramos. Modelo de alto	UN	01	02	440,00	880,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	desempenho, design ergonômico e fácil de operar. Bi-volt (110/220v)						
3.4	<p>PARAFUSADEIRA / FURADEIRA A BATERIA DE LÍTIO 14,4V.</p> <p>Características: design moderno e robusto; empunhadura ergonômica e emborrachada; motor equipado com dois níveis de velocidade proporcionando um toque elevado para parafusamentos e alta velocidade para perfurações; duas baterias de Íons de lítio de alta capacidade 1500 mAh / 1,5 Ah que proporciona ao usuário alto desempenho e produtividade; baterias de Íons de Lítio com tecnologia especial sem efeito memória. Podem ser recarregadas a qualquer momento sem danificar as células.</p> <ul style="list-style-type: none">- Baterias de carga estável com baixa perda de capacidade e rendimento durante a utilização- Carregador bi-volt de carga rápida proporcionando ao usuário maior agilidade no carregamento da bateria- Carregador equipado com sistema de proteção contra temperaturas extremas e baterias danificadas que proporcionando maior vida útil para a bateria e maior segurança para o usuário- Mandril com sistema de aperto rápido que dispensa a utilização de chaves- LED frontal para iluminação da área de trabalho- LEDS na parte posterior da bateria para indicação do nível da bateria- Acompanha maleta injetada para facilitar o armazenamento <p>:: Mandril de aperto rápido</p> <p>:: 19 posições de torque + 1 perfuração</p> <p>:: Interruptor com velocidade variável e reversível</p> <p>:: Motor com dois níveis de velocidades: 0-350 / 0-1150 min-1 – rpm</p> <p>:: Toque máximo - leve / pesado: 0-35 Nm / 0-25 Nm</p> <p>:: Carregador rápido e bi-volt (110/220 V)</p> <p>:: 2 Baterias de íons de lítio de alta capacidade 1500 mAh - 14,4 V</p>	UN	01	06	866,33	5.197,98	
3.5	<p>FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL.</p> <p>Características: Rendimento com eficiência e qualidade;</p> <ul style="list-style-type: none">-Alta performance em todos os materiais;-Potente motor de 650 W;-Muito leve e compacta, com apenas 1,6 kg: facilita o trabalho em locais estreitos e de difícil acesso.	UN	01	06	350,30	2.101,80	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	-Interruptor com velocidade variável. CARACTERÍSTICAS: -Botão-trava para trabalhos contínuos; -Empunhadeira emborrachada: agarre seguro e confortável. -Interruptor de velocidade variável. DADOS TÉCNICOS: -Potência absorvida: 650 W -Nº de rotações (sem carga): 0 - 3150 r.p.m. -Potência útil: 301 W; -Peso: 1.8 kg; -Torque máx. em materiais macios: 10,8 Nm; -Torque nominal: 1,8 Nm; -Mandril: 1/2" – 20 UNF; -Amplitude de aperto, min./máx.: 1,5 - 13 mm -Comprimento: 266 mm; -Altura: 180 mm; -Nº máx. de impactos em vazio: 0 - 47250 i.p.m. Faixa de perfuração: -Diâmetro de perfuração em concreto: 13 mm -Diâmetro de perfuração em madeira: 25 mm -Diâmetro de perfuração em aço: 10 mm -Diâmetro de perfuração em alvenaria: 15 mm Perfurar metal: -Valor de emissão de vibrações ah: 3 m/s ² ; -Incerteza K: 1.5 m/s ² . Perfurar com percussão em concreto: -Valor de emissão de vibrações ah: 26 m/s ² ; -Incerteza K: 3 m/s ² . Bi-volt (110/220v)					
3.6	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL. Características: serrar com precisão em metal - com sistema; ação orbital e configurações otimizadas para metal; áreas vitais robustas (como placa-base e haste) e alta durabilidade da lâmina; potente (670 W) e sistema SDS para troca de lâminas; Constant Electronic: velocidade constante e ajustes prévios para cortes rápidos e perfeitos. Bi-volt (110/220v)	UN	01	06	420,33	2.521,98
3.7	SERRA CIRCULAR MEIA ESQUADRIA. Serra Esquadria de 10" é produzida para o corte de madeira e produtos de madeira em interiores. Usada para trabalho em marcenaria, construção civil, entre outros. Características: disco de serra de 10" de diâmetro (255mm); empunhadura ergonômica; botão de bloqueio; corte de fácil manuseio; corte precisos; modelo: G2354/BR1; potência: 1800W; tensão: 110/220V; frequência: 60Hz; velocidade sem carga: 4900RPM; velocidade mínima aprovada para a lâmina: 6000RPM;	UN	01	07	1.192,25	8.345,75

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	medição da folha: 254mm; número de dentes: 40 dentes; capacidade de corte 0° - 90°: 68 x 135mm; capacidade de corte 0° - 45°: 40 x 135mm; capacidade de corte 45° - 90°: 68 x 95mm; capacidade de corte 45° - 45°: 35 x 95mm; ângulo de esquadria: 0° - 45°; ângulo de Inclinação: 0° - 45°; dimensões aproximadamente: 560 x 410 x 395mm; peso: 10,7kg.						
3.8	TUPIA DE COLUNA MANUAL. Características: projetada para fresar madeira, plástico e materiais leves. A tupia pode ser usada para cortar sulcos, bordas, perfis e orifícios; não pode ser usada para processamento de metais; permite ajustar a velocidade para executar diferentes tipos de trabalhos; possui regulagem de profundidade e variação de velocidade. - Características: ajuste de velocidade; indicador e limitador de profundidade; trava de segurança para acionar o gatilho; protetor acrílico com conexão para coletor de pó; guia paralela. - Especificações Técnicas: código: G1965-BR2; tensão: 220V; frequência: 60Hz; potência: 1200W; classe de proteção II; velocidade 11000 - 30000/min; diâmetro do eixo da fresa: 8mm; máximo diâmetro da fresa: 40mm; profundidade máxima de corte por passagem: 3mm; nível de ruído: 92 dB (A) (k=3dB (A)); vibração: < 4,14 m/s ² (k=1,5 m/s ²) - Pré-Selezione a Velocidade para: - Madeira dura (ex.: faia) :: Diâmetro da fresa: 4-10mm / Velocidade: 5-7 :: Diâmetro da fresa: 12-20mm / Velocidade: 3-4 :: Diâmetro da fresa: 22-40mm / Velocidade: 1-2 - Madeira macia (ex.: pinus) :: Diâmetro da fresa: 4-10mm / Velocidade: 5-7 :: Diâmetro da fresa: 12-20mm / Velocidade: 3-6 :: Diâmetro da fresa: 22-40mm / Velocidade: 1-3 - Compensado :: Diâmetro da fresa: 4-10mm / Velocidade: 3-7 :: Diâmetro da fresa: 12-20mm / Velocidade: 2-4 :: Diâmetro da fresa: 22-40mm / Velocidade: 1-3	UN	01	02	952,63	1.905,26	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	- Plástico :: Diâmetro da fresa: 4-10mm / Velocidade: 3-7 :: Diâmetro da fresa: 12-20mm / Velocidade: 2-4 :: Diâmetro da fresa: 22-40mm / Velocidade: 1-3					
3.9	TUPIA LAMINADORA PROFISSIONAL 550 W 220. Características: tupia; gabarito com pino trava para cortes com precisão; presilha para remoção da estrutura de corte; ajuste de profundidade; conjunto de acessórios; guia para cortes curvos; dupla proteção elétrica para maior segurança no manuseio; indicada para dar acabamento em revestimentos de formica, laminados em geral. • Especificações Técnicas: velocidade: 33.000 min-1; potência: 550 W; tensão: 220 V; diâmetro pinça: 6 mm e 1/4"; profundidade de corte: 0 ~ 30 mm; classe de proteção: Dupla; classe de isolação: E	UN	01	02	628,63	1.257,26
3.10	ESMERILHADEIRA 4 POLEGADAS. Características: esmerilhadeira angular conhecida como rebarbadora. Ferramenta com dupla isolação. Ideal para esmerilar, aparar rebarbas e cortes e desbaste em metais. Seu design ergonômico adapta-se facilmente a mão, compacta e motor de alta potencia. Esmerilhadeira compacta; design ergonômico; fácil manuseio; ferramenta com dupla isolação; motor de alta potencia; ideal para esmerilar, aparar rebarbas e cortes e desbaste em metais. - Especificações técnicas: potência: 720 W; tensão: 110/220 V; rotações por minuto: 11000/mim; diâmetro do disco: 115mm (4-1/2"); dimensões: 261 x 130 x 111 mm, peso: 1,9 kg.	UN	01	08	373,30	2.986,40
3.11	SERRA CIRCULAR SERRA CIRCULAR ESQUADRADEIRA COM EIXO INCLINÁVEL E CONJ. RISCADOR - 2920 MM- SEC-3ir- Dimensões da Mesa Móvel 1145 x 900mm Dimensões da Mesa Fixa 900 x 700mm Comprimento Máximo de Corte 2920 mm Distância de Corte entre a Serra e o Guia da Mesa Fixa 910 mm	UN	01	01	13.431,33	13.431,33

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	Altura Máxima de Corte a 45° mm Altura Máxima de Corte a 90° mm Diâmetro da Serra mm Inclinação da Serra a Direita 45° Rotação do Eixo da Serra 3600 rpm Diâmetro da Serra Riscadora 105 x 25,4 mm Rotação do Eixo Riscador 7870 rpm Potência Motor Trifásico 5 cv IIP Potência Motor Monofásico 3 cv IIP Peso Líquido Aproximado 378 kg Embalagem (Comprimento X Largura X Altura) Máquina Embalagem (Comprimento X Largura X Altura) Eixo * Cortes com acabamento, corte com ângulo, esquadrejamento de moveis e etc. Bi-volt (110/220v)						
3.12	EXAUSTOR (ALMOX) EXAUSTOR EF-500 T2 O exaustor EF-500 T2 é um equipamento estacionário, desenvolvido para aptar pó em máquinas de médio porte, como esquadrejadeira, seccionadoras, lixadeiras. Pode ser utilizado em duas ou mais máquinas ao mesmo tempo, dependendo das necessidades individuais de cada equipamento. Características * Possui quatro entradas de 100mm (4"); * Baixo ruído (Ver Tabela); * Estrutura em aço pintado com tinta epóxi, proporciona melhor acabamento ao equipamento e maior vida útil; * Filtro com permeabilidade 150 1/min.dm ² à 20 mm CA; * Diâmetro do tambor: 590 mm (23,23") a 600 mm (23,62"); * Altura do tambor: 850 mm (33,47") a 740	UN	01	01	856,67	856,67	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

	mm (29,13"); * Volume do tambor: 200 l (52,82 gal). * Suguição de pó e suas partículas.						
3.13	SERRA CIRCULAR DE WIDEA LU3A0300 - SERRA 300 X 96d - ALTERNADA (2 UNIDADES) Serra Circular de Widea Cod. LU3A-0300 Ø: 300 mm (12") x 96 Dentes x 30 mm (Furo) Especial para Corte Acabado em Mdf, Mdp e Madeirados Revestidos (1 ou 2 Faces) em Geral. Dispensa o Uso de Riscador. Pastilha de Micro-Grão com Titânio garante Durabilidade de Corte e Maiores Intervalos entre Afiações. Exclusivo Sistema de Baixo Ruído. Exclusivo Acabamento em Aço Cromo, Evita a Oxidação e Garante Baixa Aderência a Ferramenta. Detalhes e Características Consultem Dados Técnicos * Corte de precisão em madeira, MDF, MDP, etc. Bi-volt (110/220v)	UN	01	02	833,33	1.666,66	
3.14	TAMBOR DE METAL DE 100 LITROS 02 TAMBORES DE METAL DE 100 LITROS (2 UNIDADES) Tambores de Metal de 200 Litros Usados Tampa Fixa Capacidade: 200 L Altura: 92 cm Comprimento: 62 cm Diâmetro: 62 cm. * Tambores recipiente para acomodação de resíduos sólidos particulados para utilização em exaustores.	UN	01	02	458,33	916,66	
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R\$ 47.607,48

LOTE 04 – FÓRMICA E COMPENSADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRI	VALOR TOTAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

					<i>O</i>	
4.1	MDF 15mm, laminado 2 faces branco: chapa de MDF medindo 1,85 x 2,75 mt, 15mm de espessura, laminado, 2 faces, na cor branca	FOLHA	30	300	146,00	43.800,00
4.2	MDF - dupla face, 6mm, branco laminado madeira, tipo madeira mdf, dupla face comprimento 2,75, largura 1,83, espessura 6mm, aplicação confecção de móveis, cor branco	FOLHA	05	50	118,33	5.916,50
4.3	COMPENSADO BRANCO IMUNIZADO 15MM, chapa de compensado imunizado, branco, sem manchas, furos ou marcas, bem colada, medida de 2,20m x 1,60m x 15 mm de espessura de PRIMEIRA QUALIDADE	FOLHA	30	300	90,83	27.249,00
4.4	COMPENSADO BRANCO IMUNIZADO 10MM, Chapa de compensado imunizado, branco, sem manchas, furos ou marcas, bem colada, medida de 2,20m x 1,60m x 10 mm de espessura PRIMEIRA QUALIDADE	FOLHA	30	300	93,97	28.191,00
4.5	COMPENSADO BRANCO IMUNIZADO 4MM, chapa de compensado imunizado, branco, sem manchas, furos ou marcas, bem colada, medida de 2,20m x 1,60m x 4 mm de espessura de PRIMEIRA QUALIDADE	FOLHA	05	50	92,67	4.633,50
4.6	FÓRMICA BRANCA BRILHANTE OSSO. Composto por três camadas; a 1º de Papel Overlay + Resina melamínica (proporciona proteção), a 2º de Papel Decorativo + Resina Melamínica (proporciona cor ou desenho) e por fim a 3º Papel Kraft + Resina Fenólica (proporciona a estrutura do laminado);Com grande resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas	UN	30	300	95,83	28.749,00
4.7	FITA DE BORDA BRANCA 22MM Fita De Borda branca em Pvc Tx 22mm., indicado para acabamentos de bordo no setor moveleiro em geral.	METRO	200	2.000	20,10	40.200,00
4.8	FITA DE BORDA BRANCA 35MM Fita De Borda branca em Pvc Tx 22mm., indicado para acabamentos de bordo no setor moveleiro em geral.	METRO	100	1.000	18,77	18.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 197.509,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 438.088,56

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 018/2019
---	---------------------

1. Razão Social da Empresa: xxx
2. CNPJ N°: xxxxxxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
3. Endereço: xxx
4. Telefone: (DDD) xxxxxxxxx Fax: xxxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
5. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
6. Prazo de Pagamento (cfe. Edital) Banco: xxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxxxxxxxx
7. Rep. da Empresa: xxxxxxxxxxxx RG n°: xxxxxxxxxxxx CPF n°: xxxxxxxxxxxxxxxxx
8. Planilha com informações, conforme abaixo
9. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos Serviços, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do PE SRP n°./2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo

LOTE ___:					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	MARCA	Quant. Licitada (R\$)	Valor Unitário (R\$)
Valor Total do Lote →				R\$	

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2019

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 018/2019
--	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico/SRP nº.XXX/2019**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2019.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

➤ RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 69 de 77

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVICO(S)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	018/2019

PROCESSO N° 030231/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N°: XXXXX/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: GERÊNCIA DE COMPRAS – SEMAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): XXXXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, XXXXX, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____ - _____, no uso da atribuição que lhe confere XXXXXXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma XXXXXX (eletrônica ou presencial), para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2019, em XX/XX/2019, processo administrativo nº XXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: EMPRESA FORNECEDORA, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE-ESTADO, CEP, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, neste ato representado por REPRESENTANTE, com poderes outorgados por meio de Contrato Social ou Procuração, RG Nº/ORGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF Nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 2.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) x x x, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ (VALOR POR EXtenso).

3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 70 de 77

- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

- 5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

- 5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

- 5.3. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 – Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 71 de 77

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

7.9. Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 15.499, de 2013.

8. DAS SANÇÕES

8.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 8.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - 8.1.2.** Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - 8.1.3.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
 - 8.1.4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 8.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO resarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.499, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 15.499, de 2013).

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

9.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/____ tendo validade até ____/____/____, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 72 de 77

12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2. Nos termos da lei municipal nº 1.851, de 2012, art. 1º, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico:
<http://dom.pmvc.ba.gov.br/>
- 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Vitória da Conquista – BA, ___, de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:
CPF:
RG:

2.

NOME:
CPF:
RG:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 73 de 77

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	018/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ESMERALDINO CORREIA SANTOS**, brasileiro, divorciado, Coronel da Reserva da Polícia Militar do Estado da Bahia, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na Rua _____, nesta Cidade, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo (a) Sr (a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF, e inscrito no CPF/MF nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado na _____, n.º ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE MÓVEIS**, conforme **Pregão Eletrônico (SRP) n.º ___, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços n.º ___,** observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, do Decretos Municipais nº 11.553/2004 e 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais para confecção e reforma de móveis, a serem destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Educação, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE N° _____ - (descrição)				
Item	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor Total do Lote (R\$)				

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

o fornecimento de materiais para confecção e reforma de móveis, objeto deste Contrato, se dará conforme o detalhamento previsto no Anexo ___ (Termo de Referência), do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, e deverá ser iniciada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA.

- 2.1. A CONTRATADA deverá fornecer o material, objeto deste Contrato, seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação - SMED, especialmente no tocante aos horários e locais onde serão entregues os objetos da contratação.
- 2.2. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 74 de 77

Pela efetiva prestação de serviço, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, _____ (_____ reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta n.º _____-_____, Agência _____-_____, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de serviço;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;
 - 3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SMED: Atividade _____, Elemento _____, Sub-elemento _____ e Fonte de Recurso ___, conforme Nota de Empenho nº _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1 Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta, deste contrato e das normas técnicas vigentes;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos/serviços licitados;
- 7.3. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD;
- 7.4. Reportar à prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATANTE;
- 7.5. Substituir qualquer material impugnado, no prazo de **03 (três) dias úteis**
- 7.6. Dispor de materiais reservas em estoque, assegurando a substituição dos materiais danificados, dentro do prazo de garantia dos materiais;
- 7.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Unidade Requisitante, inerentes ao objeto do presente contrato;
- 7.8. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução do contrato, como remuneração dos funcionários, encargos e indenizações trabalhista.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 75 de 77

-
- 7.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - 7.10. Executar fielmente este Contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
 - 7.11. Deverão ser consideradas, juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e/ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
 - 7.12. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
 - 7.13. A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o CONTRATANTE;
 - 7.14. Encaminhar à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA todas as faturas dos serviços prestados.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2 Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações deste Termo de Referência;
- 8.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato;
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.8 Proporcionar as condições para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente contrato, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 8.9 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 8.10 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- 8.11 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 8.12 Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência e Edital;
- 8.13 Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Educação - SMED)**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matrícula), lotado _____;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

-
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

- 10.1. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do serviço com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 10.1.1. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b, da Lei Federal 8.666/93;
- 10.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 87 da Lei 8666/1993 e art. 28 do Decreto Municipal nº 11.553/04, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
 - II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do decreto n.º 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
- 11.1. A sanção prevista no item “I” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, asseguradas à contratada o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 11.2. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 11.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.3.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.5. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

Página 77 de 77

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77 da Lei nº 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

14.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78 da lei acima referida;

14.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) n.º ___, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo ___ do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/20___, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA , ___ de ____ de 20___.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2019-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ

